



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1873 DE 12 DE ABRIL DE 1989.

Estabelece os preços dos serviços públicos no Município de Pompéia.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O :-

Artigo 1º - Na conformidade do artigo 4º da Lei Municipal nº 1175, de 27 de dezembro de 1983, os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de natureza industrial, comercial de prestação de serviços e de uso de bens pertencentes ao município.

Artigo 2º - Os serviços públicos municipais, quando concedidos, terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da concessão.

Artigo 3º - Em razão da utilização dos serviços públicos municipais como contraprestação de caráter individual ou unidade de fornecimento, será cobrado um preço conforme anotação em tabela a seguir.

Parágrafo Único - O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços ou no fornecimento.

T A B E L A

1. HORAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

1.1. Trator de Esteira - por hora	NCZ\$ 30,00
1.2. Pã-carregadeira com retro-escavadeira - por hora	NCZ\$ 15,00
1.3. Pã-carregadeira - por hora	NCZ\$ 20,00
1.4. Motoniveladora - por hora	NCZ\$ 15,00
1.5. Trator Agrícola com roçadeira - por hora.....	NCZ\$ 5,00
1.6. Transporte de terra e entulho - por caminhão.....	NCZ\$ 2,00

2. EXECUÇÃO DE

- 2.1. Tubos de concreto - a base de cálculo é o custo do tubo;
- 2.2. Lajes "carneira" - a base de cálculo é o custo da laje;



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

f1.2.

Decreto nº 1873/89.

- 2.3. Rebaixamento de Guias NCZ\$ 10,00
- 2.4. Roçagem e capinação - a base de cálculo é o custo do serviço, cada 300 m2..... NCZ\$ 5,00
3. RENUMERAÇÃO DE PRÉDIO:
- 3.1. Por emplacamento - 3% (tres por cento) do Valor de Referência;
- 3.2. Fornecimento de placa - a base de cálculo é o custo das placas na ocasião requerida.
4. APREENSÃO DE BENS, MERCADORIAS E ANIMAIS:
- 4.1. Abandonados em vias públicas, por unidade.... NCZ\$ 5,00
- Artigo 4º - Em razão de papéis, documentos ou petições apresentados às repartições da Prefeitura para apreciação e despacho pela autoridade municipal, será cobrado um preço conforme anotação em tabela a seguir.
- § 1º - O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse no ato administrativo e deverá ser recolhido:
- I - no ato em que é protocolado o papel, documento ou petição; ou
- II - no ato em que é entregue o documento contendo o despacho da autoridade municipal.
- § 2º - Não estão abrangidos pela determinação do artigo, os papéis e/ou documentos de:
- I - funcionários e servidores da Prefeitura, quando pleiteiam em relação ao seu cargo ou função;
- II - daqueles que pleiteiam para finalidade militares, eleitorais, escolares e de assistência social.

T A B E L A

Discriminação	Alíquota fixa a ser aplicada.
1. Petições.....	NCZ\$ 1,50
2. ATESTADO E CERTIDÃO	
a. não havendo buscas	NCZ\$ 2,00
b. envolvendo buscas, por ano	NCZ\$ 0,50
3. GUIAS E OUTROS DOCUMENTOS	
a. por espécie.....	NCZ\$ 1,00
4. VISTORIAS	



Prefeitura Municipal de Pompéia

Decreto nº 1873/89.

Estado de São Paulo

f1.3.

- a. em cinema NCZ\$ 10,00
- b. em circos NCZ\$ 10,00
- c. outras vistorias NCZ\$ 10,00
- d. fornecimento de "Habite-se" NCZ\$ 5,00

5. SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS

- a. medição de terrenos, por lote de 300 m2 NCZ\$ 5,00
- b. desmembramento de terreno, por imóvel desmembrado NCZ\$ 6,00
- c. transferências imobiliárias, por imóvel..... NCZ\$ 2,00

Artigo 5º - Em razão da utilização dos serviços de cemitério, quais sejam: inumação, exumação, velório, será cobrado um preço, conforme tabela a seguir.

Parágrafo Único - O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços.

T A B E L A

SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

Especificação	Alíquota a ser cobrada.
1. INUMAÇÃO (COMUM)	
1.1. de adulto - por 5 anos	NCZ\$ 2,00
1.2. de infante - por 3 anos	NCZ\$ 1,50
2. PERPETUIDADE (COMUM)	
2.1. Terreno de adulto	NCZ\$ 9,00
2.2. de infante, até 12 anos	NCZ\$ 4,00
3. PERPETUIDADE ESPECIAL	
3.1. de adulto - é o custo da carneira	
3.2. de infante, até 12 anos - é o custo da carneira	
3.3. Terreno para jazigo familiar	NCZ\$ 25,00
4. EXUMAÇÃO	
4.1. de adulto	NCZ\$ 3,50
4.2. de infante	NCZ\$ 2,00
5. TRANSFERÊNCIAS DE SEPULTURAS	
5.1. de adultos	NCZ\$ 3,00
5.2. de infante	NCZ\$ 1,50
6. LICENÇAS	
6.1. construção de túmulos e capelas	NCZ\$ 5,00
6.2. construção de carneiras.....	NCZ\$ 4,00



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Decreto nº 1873/89.

f1.4.

6.3. construção de lajes e muretas NCZ\$ 4,00

6.4. aprovação de projeto de túmulo, será aplicado 1% (um por cento) do Valor de Referência por metro quadrado.

6.5. colocação de mármore, será cobrado 1 Valor de Referência.

7. Nos cemitérios das Vilas, as taxas serão cobradas pela metade.

8. VELÓRIO

8.1. será cobrado pelo prazo de até 12 horas, o valor de NCZ\$ 3,00

Artigo 6º - O preço cobrado em razão do abate de gado levado a efeito no matadouro do município, obedecerá as especificações constantes da tabela a seguir.

Parágrafo Único - O preço será devido por quem tenha interesse no ato administrativo de autorização do abate.

T A B E L A

1. ABATE

1.1. por cabeça de gado bovino ou vacum NCZ\$ 2,20

1.2. por cabeça de animal de outra espécie..... NCZ\$ 1,50

Artigo 7º - Em razão da utilização de área em domínio público e em próprios municipais, será cobrado um preço conforme anotação em tabela a seguir.

Parágrafo Único - O preço será devido por aquele que se beneficiar de tal uso, sem prejuízo do recolhimento da taxa de licença para localização de ambulante.

T A B E L A

Discriminação

Alíquota fixa a ser aplicada

1. OCUPAÇÃO DE ÁREA

1.1. espaço ocupado por barracões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas vias e logradouros públicos:

a. por um dia NCZ\$ 5,00

b. por uma semana NCZ\$ 10,00

c. por mês NCZ\$ 20,00

1.2. espaço ocupado por circos, parques de diversões, rodeio, touradas e congêneres - por semana NCZ\$ 20,00



Prefeitura Municipal de Pompéia

Decreto nº 1873/89.

Estado de São Paulo

f1.5.

Artigo 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1841 de 30 de novembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 12 DE ABRIL DE 1989.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 12 de abril de 1989.

GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO